



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CHAPECÓ

Parecer Nº 1/2024 - PROFMAT - CH (10.41.13.10.01)

Nº do Protocolo: 23205.006807/2024-31

Chapecó-SC, 18 de março de 2024.

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 01/PROFMAT/UFFS/2024 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT/UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024, torna pública a divulgação provisória do resultado final da Manifestação de interesse em bolsas de estudo do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, campus Chapecó - SC.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Classificação	Nome do Candidato
1º	ZENAIDE KOCH (Candidata classificada ordenada nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01 /PROFMAT/UFFS/2024)
2º	ADILSON ZANESCO (Candidato classificado ordenado nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01 /PROFMAT/UFFS/2024)
3º	SAMARA ELISA PELISSON CANTELLI
4º	EDENILSON SLAVIERO
5º	SANDRA MARA FICAGNA ZOLET
6º	GIOVANNI LUIZ KUGELMEIER (Candidato classificado ordenado nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)

2. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

Classificação	Nome do Candidato
7º	PATRÍCIA FÁTIMA DA LUZ MACHADO GOFFI (Candidata suplente ordenada nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 01/PROFMAT/UFFS/2024)

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso da divulgação provisória de cada uma das etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.

3.1.1 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: sec.profmata@uffs.edu.br, para análise da Comissão de Bolsas.

3.1.2 Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

3.1.3 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.

3.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.

3.3 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

3.3.1 A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.3.2 A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó - SC, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE BOLSAS
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 11:13)

CRISTIAN RENATO VON BORSTEL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CAPPG - CH (10.41.13.10)

Matrícula: ###774#3

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:49)

JANICE TERESINHA REICHERT

COORDENADOR DE CURSO

PROFMAT - CH (10.41.13.10.01)

Matrícula: ###825#7

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:10)

MILTON KIST

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

AGITEC (10.56)

Matrícula: ###440#3

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 10:51)

ROSANE ROSSATO BINOTTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matrícula: ###157#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **bd0edb69db**